



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 10/02/1981

0780

[Signature]
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 4º ANO DA 5a. LEGISLATURA

Realizada no dia 04 de Dezembro de 1980

PRESIDÊNCIA: Sr. CARLOS GOMES
Sra. RUTH DE CARVALHO DÁRTORA

SECRETARIA : Sr. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
Sr. HUGO PEREIRA DA SILVA

Às vinte horas, em primeira chamada, verificando-se o comparecimento dos senhores Vereadores Aparecido Corrêa de Campos, Assis Crema, Dêrcio Pasin, Hugo Pereira da Silva João Henrique de Macedo Mendes, Mário Della Torre, Nelson Manza nares, Nêvio Luiz Aranha Dártora, Ruth de Carvalho Dártora e do senhor Carlos Gomes. Ausente o senhor Benedicto Lopes de Campos.

Assume a Presidência o Vereador Carlos Gomes invocando a proteção de Nosso Senhor Jesus Cristo sobre os trabalhos, declara aberta a presente Sessão e passa a apresentar a matéria inscrita para o Expediente da Sessão, conforme convocação.

EXPEDIENTE DA SESSÃO

O SENHOR PRESIDENTE:" Projeto de Lei nº 1490/80, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre destinação de prédio público construído para fins diversos e dando outras providências. O senhor Primeiro Secretário fará a leitura!" O senhor Primeiro Secretário procede a leitura do Ofício nº 777/80, da Mensagem nº 1292 e do Projeto de Lei nº 1490/80. O SENHOR PRESIDENTE:" Às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, para emissão de pareceres. Projeto de Lei nº 1491/80, do senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a receber recursos financeiros. O senhor Primeiro Secretário fará a leitura." O senhor Primeiro Secretário procede a leitura do



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 782/80 e do Projeto de Lei nº 1491/80. O SENHOR PRESIDENTE: " Às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento , para emissão de Pareceres. Passaremos para a Ordem do Dia."

ORDEM DO DIA

O SENHOR PRESIDENTE: " Em Única Discussão o Projeto de Lei nº 1482/80, de autoria do Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, dispondo sobre alteração da denominação de via pública. Parecer da Comissão de Justiça. Voto do Vereador Dêrcio Pasin: Favorável. Assis Crema: Favorável. Em discussão o Parecer da Comissão de Justiça. Encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado. Parecer da Comissão de Finanças. Voto do Vereador João Henrique de Macedo Mendes: Favorável. Voto do Vereador Dêrcio Pasin: Favorável. Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado. Em discussão o Projeto de Lei nº 1482/80. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado, em Única Discussão, pela unanimidade dos presentes. Projeto de Lei nº 1488/80, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre atualização de salários e vencimentos, concessão de Abono de Natal, abertura de créditos adicionais e dando outras providências. Mensagem Modificativa nº 1291-A. 'Senhor Presidente, senhores Vereadores. O Projeto de Lei referente à Mensagem nº 1291, de 19 de novembro de 1980, tem a necessidade de ser modificada a redação do artigo 1º, a fim de possibilitar a atualização dos salários e vencimentos dos servidores municipais que estão recebendo quantia inferior ao novo salário-mínimo vigente no Estado de São Paulo a partir de 1º de novembro de 1980, passando, destarte, a perceberem a quantia de Cr\$ 5.800,00 mensais. Assim expondo, é proposta a seguinte Emenda Modificativa: Onde se lê: 'Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os salários e vencimentos dos servidores municipais, estatutários e C.L.T., que percebiam até Cr\$ 4.500,00 (quatro mil, e quinhentos cruzeiros) mensais. Leia-se: Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a a



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

tualizar os salários e vencimentos dos servidores municipais, Estatutários e C.L.T., que percebiam quantia inferior ao novo salário mínimo vigente no Estado de São Paulo, a partir de 1º de novembro de 1980. O Parágrafo Único do artigo 1º, inserido no projeto de lei, fica mantido com a sua redação original. Tenho a subida honra de renovar a Vossas Excelências os protestos de minha estima e distinta consideração. (a) Engº Gino Dártora - Prefeito Municipal.' Parecer da Comissão de Justiça e Redação sobre a Mensagem Modificativa nº 1291-A. Voto do Vereador Dêrcio Pasin." O SENHOR DÊRCIO PASIN: " Senhor Presidente, meu voto é favorável, mas a Comissão de Justiça faz uma retificação na redação, onde se lê 'Emenda', leia-se 'Mensagem'. Então, o meu voto é favorável, mas com essa retificação." O SENHOR PRESIDENTE: " Perfeito. Voto do Vereador Assis Crema: Favorável. Em discussão o Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado. Parecer da Comissão de Finanças. Voto do Vereador João Henrique de Macedo Mendes: Favorável. Voto do Vereador Dêrcio Pasin: Favorável. Em discussão o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado. Em discussão a Mensagem Modificativa nº 1291-A. Não havendo quem queira discutir está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovada. Em discussão o Projeto de Lei nº 1488/80, com a Mensagem Modificativa nº 1291-A. Devo esclarecer aos senhores Vereadores que quando recebemos o Projeto de Lei nº 1488, verificamos então que muitos dos servidores que hoje colaboram com o Executivo e com a Prefeitura Municipal ficariam sem esse aumento caso persistisse aquela redação. Nessas condições, procuramos o Líder do senhor Prefeito na Câmara e propusemos, então, essa emenda que foi, felizmente, aceita e que virá em benefício de todos os funcionários que recebem mais do que quatro mil e quinhentos cruzeiros e menos do que cinco mil e oitocentos cruzeiros. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado, em Única Discussão. Pro



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

jeto de Lei nº 1486/80, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre autorização para receber da Fazenda do Estado, por doação, imóvel sem benfeitorias e dá outras providências. Parecer da Comissão de Justiça. Voto do Vereador Dêrcio Pasin." O SENHOR DÊRCIO PASIN: " Senhor Presidente, só para adiantarmos o expediente, uma vez que nós recebemos as cópias desses projetos apenas e tão somente no dia de hoje e não tivemos tempo hábil para estudá-los e conversando com os demais Vereadores, nós achamos por bem solicitar Vistas, tanto desse projeto como do de nº 1487, que são projetos um tanto quanto complexos e dependem de um estudo mais acurado. Então, eu solicito Vistas desses dois projetos que se encontram inscritos na Ordem do Dia da Sessão de hoje." O SENHOR PRESIDENTE: " O pedido de Vossa Excelência é regimental. Eu consulto o Plenário sobre o pedido de Vistas do nobre Vereador. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado. Concedido Vistas aos Projetos de Lei nºs. 1486 e 1487/80. Projeto de Lei nº 1489/80. Requerimento nº 218/80, nos seguintes termos: ' Senhor Presidente. Requeremos a Vossa Excelência, na forma regimental, seja o Projeto de Lei nº 1489/80, dispondo sobre concessão de Abono de Natal aos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras e dando outras providências, aprovado em Regime de Urgência Especial. Sala das Sessões, 04 de Dezembro de 1980. O requerimento apresenta o número regimental de assinaturas. Em discussão o Requerimento nº 218/80. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado. Em Única Discussão, o Projeto de Lei nº 1489/80, de autoria da Mesa da Câmara, dispondo sobre concessão de Abono de Natal aos servidores da Câmara Municipal de Caieiras e dá outras providências. Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Voto do Vereador Dêrcio Pasin: Favorável. Voto do Vereador Assis Crema: Favorável. Em discussão o parecer da Comissão de Justiça e Redação. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Voto do Vereador João Henrique de Macedo Mendes: Favorável. Voto do Vereador Dêrcio Pasin: Favorável. Em discussão o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Não



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado. Em discussão o Projeto de Lei nº 1489/80. Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. Em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado, em Única Discussão. Indicação nº 63/80, do Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. Deferida. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 64/80, do Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. Deferida. À Secretaria para as devidas providências. Indicação nº 65/80, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. Deferida. À Secretaria para as devidas providências. Requerimento nº 217/80, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental seja consignado na Ata de nossos trabalhos um Voto de Pesar pelo passamento do Sr. José Benedito Ferreira. A morte implacável não se farta da sua impiedosa missão de ceifar nossos entes queridos. Fêz-se presente novamente, levando do seio familiar o senhor José Benedito, que era pessoa muito conhecida e estimada. Morador muito antigo de nossa cidade, sempre procurou ajudar aqueles que o solicitavam e com essa atitude conquistou um vasto número de amigos, que agora inconsoláveis choram a sua perda. Deu o último alento e deixou lugar a uma tristeza imensa. Assim é que peço enviarem cópia deste Requerimento à família enlutada dando conta desse meu intento. Sala das Sessões, em 04 de Dezembro de 1980. (a) Nêvio Luiz Aranha Dártora - Vereador." O SENHOR PRESIDENTE: " Deferido o Requerimento nº 217/80. À Secretaria para as devidas providências." O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: (Questão de Ordem) " Senhor Presidente. Eu gostaria de fazer um apelo aos Vereadores para que nós, antes de encerrar o ano, acredito que ainda teremos uma sessão extraordinária, que os Vereadores provassem que não existe perseguição entre Vereadores e Prefeito e fizéssemos uma reunião nesta Casa para a fixação dos subsídios do senhor Prefeito para o próximo exercício, para que não ocorra o que ocorreu no início da nossa gestão, quando não foi fixada a verba para o subsídio do Prefeito. No entanto, o Presidente da época recusou-se



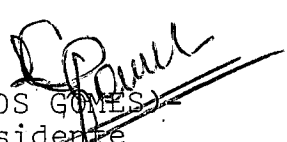
Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

dizendo que talvez não contasse com o apoio da maioria e daí a razão do Prefeito ter que se valer daquele ato complementar para atualizar os seus subsídios. Então, nada melhor do que a Câmara o fazê-lo para que isso não mais aconteça. É um apelo que eu faço aos colegas. Pelo menos o Prefeito não teria como dizer que a Câmara não fixou seus subsídios." O SENHOR PRESIDENTE:" A argumentação de Vossa Excelência é regimental, mas devemos crer que há um reajuste automático, baseado no aumento do salário-mínimo. O senhor Prefeito recebe dez salários-mínimos como subsídios e mais sete salários-mínimos e meio, perfazendo o total de dezessete salários-mínimos e meio, que multiplicados por cinco mil e quinhentos vai perfazer o total de mais de cem mil cruzeiros por mês. Agora, com os reajustes semestrais do salário-mínimo, dentro de pouco tempo o senhor Prefeito estará ganhando uma boa quantia. Portanto, dizer-se que a Câmara não atualiza é porque não pode atualizar, haja vista que a atualização é automática, tendo em vista o reajuste do salário-mínimo, que é feito semestralmente. Quanto ao pronunciamento do nobre Vereador, se houver entendimento com os demais Vereadores e for formulado um projeto de lei, o mesmo será colocado na Ordem do Dia, dependendo do egrégio Plenário a quem cabe a decisão maior nesta Casa. Com referência ao que Vossa Excelência acaba de dizer sobre o fato de que devemos provar de que não existe nada entre o Legislativo e o Executivo, a recíproca tem que ser verdadeira, nobre Vereador. Nós temos, através das Lideranças desenvolvido um trabalho de pacificação, procurando sempre resolver os problemas que se apresentam. Porém, sistematicamente, o Executivo tem fugido desse diálogo, ou fugido de um consenso comum e usa de várias artimanhas e até agora recebemos notícia de que um certo jornal, por sinal da Prefeitura, está fazendo uma série de aleivosias a respeito do Presidente da Câmara, dizendo que o Presidente da Câmara está dando prejuízo ao Município. Nós estaremos estudando junto ao Departamento Jurídico para verificar essa assertiva e caberá ao Judiciário, então, dizer com quem está a razão, porque é muito fácil atirar pedras e é muito fácil pedir pacificação se nós não fazemos nada para essa pacificação. E nós temos certeza que esta Casa e esses Vereadores estão fazendo o máximo, tanto é que as Lideranças tem sistematicamente



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

se reunido e procurado o senhor Prefeito Municipal. Mas, infelizmente, ainda prevalece a idéia de alguns poucos desequilibrados mentais. Com a palavra, o Vereador Dêrcio Pasin." O SENHOR DÊRCIO PASIN: " Senhor Presidente, eu também, no transcorrer da Sessão , eu soube dessa notícia e eu presumo que seja com respeito ao aumento da gasolina verificado no dia de ontem. O nobre Vereador Mário nos procurou no dia de ontem, solicitando que esta Casa aprovasse um projeto de lei em que a Prefeitura solicitava uma quantia de duzentos mil cruzeiros para a compra de gasolina, óleo e outras coisas mais. No entanto, nós estivemos verificando o projeto e esse pedido de suplementação de verba veio englobado com o aumento dos funcionários e na Mensagem o senhor Prefeito não faz uma só vez esta menção com respeito à gasolina. Então, culpa não cabe à Presidência da Câmara, porque nós votamos esse projeto pensando única e exclusivamente em nossos funcionários, não sabíamos que ali estava também a solicitação de verba para compra de gasolina porque até há poucos momentos o nobre Vereador Mário me indagou, na Mensagem anexa a este projeto o senhor Prefeito não fez menção à compra de gasolina. Então, se for isso que eu presumo, Vossa Excelência não tem culpa porque nem nós sabíamos disso." O SENHOR PRESIDENTE: " E por outro lado, o senhor Chefe do Executivo possui canais competentes de diálogo, que é através das Lideranças e nós nem por um instante ouvimos de quem quer que seja a afirmação de que a Prefeitura precisava de dinheiro para comprar gasolina. Isso é um fato novo que nós ficamos sabendo só agora com a orientação de Vossa Excelência. De qualquer forma, iremos estudar o assunto e tomaremos as providências que o caso requerer. Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente Sessão! Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente determina a mim, Névio Luiz Aranha Dártora, Primeiro Secretário "ad hoc" que lavrasse a competente Ata, a seguir subscrita pelos demais componentes da Mesa. Sala das Sessões, em 04 de Dezembro de 1980.*****


- (CARLOS GOMES) -
Presidente

- (NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA) -
1º Secretário "ad hoc"


- (HUGO PEREIRA DA SILVA) -
2º Secretário